

**EDITAL nº 013,
de 18 de fevereiro de 2014**

**EDITAL DE SORTEIO PARA ORDEM DE MATRÍCULA
NOS CURSOS DE LICENCIATURA**

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, nos termos do regimento Geral e da legislação vigente, divulga resultado do sorteio para fins de ordem de matrícula nos Cursos de Licenciatura Educação Física, Letras e Pedagogia.

CONSIDERANDO:

Que o número de inscritos para concorrer a vagas nos cursos citados foi maior que o número de vagas oferecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar sorteio para fins de ordem de matrícula:

I - O sorteio ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2013, às 19h00min, no Centro de Ciências Jurídicas (CCJ).

II- O sorteio é público e poderá ser acompanhado por todos os interessados.

III- O sorteio será realizado pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP). - É de responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.

IV- Não caberão recursos sobre o resultado do sorteio. - Será realizada uma Ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio.

Art. 2º - Da ordem do sorteio:

I - Todos os candidatos inscritos participarão do sorteio. Caso a matrícula não seja efetivada na data estabelecida o contemplado perderá o benefício e será chamado o candidato subsequente.

II - Os candidatos constantes da ordem do sorteio serão comunicados por telefone, fornecido pelo candidato no momento da inscrição. É de sua inteira responsabilidade a informação correta e completa do endereço e número de telefone para contato.

III - O candidato, quando convocado, terá o prazo de 1 dia útil para efetivação da matrícula.

IV - A não efetivação da matrícula nesse prazo resultará na perda do direito à matrícula, e o próximo da relação, será imediatamente convocado.

Art. 3º - Das Vagas

Nome do Curso	Das vagas
Educação Física	50
Letras	50
Pedagogia	50

Art. 4º - das Matrículas:

Parágrafo Único - Os interessados em participar do Edital de Bolsas do PIBID deverão efetuar as suas matrículas no período de 19 a 25 de fevereiro de 2014, na Unidade de Apoio IV, das 08h00min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min e das 18h30min às 21h30min.

Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID (CAP), de acordo com as normatizações do Programa.

Lages, 18 de fevereiro de 2014.

Vera Rejane Coelho
Pró-Reitora de Ensino